



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 370, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e Parecer Jurídico em anexo,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a qual se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de março de 2016 à março de 2019, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.


MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4604-3/2	Luciane de Fátima da Silva	Colaborador Auxiliar II	01/07/2016

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 17/07/19 Nº 4735 FL. 1737  
Visto

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 17/07/19 Nº 1737 FL. 1737  
Visto